

## **RESOLUÇÃO Nº. 05/2020 – CSPP**

Orienta sobre o funcionamento excepcional dos laboratórios de pesquisa que utilizam experimentos com organismos vivos durante a pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O CONSELHO SETORIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando

- o artigo 7º. da Resolução 10/2020 do CONSU;
- a evolução da pandemia da COVID-19 no Brasil;
- a necessidade e importância da manutenção das atividades de pesquisa, mesmo diante da suspensão das atividades acadêmicas da UFJF;
- o encaminhamento de uma resolução para regulamentação do funcionamento excepcional de todos os laboratórios de pesquisa da pós-graduação, mediante determinadas situações, regras e protocolos;

### **RESOLVE**

Art. 1º. Autorizar as atividades de pesquisa dos projetos em curso dos laboratórios que utilizam experimentos com organismos vivos, cuja manutenção da suspensão acarretaria perda irreversível destes e prejuízo irreparável ao andamento do projeto.

Art. 2º. A autorização para a realização dos experimentos com organismos vivos nos laboratórios de pesquisa deve ser solicitada à Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa pelo(s) responsável(eis) pelo(s) laboratório(s), mediante preenchimento de declaração (Anexo I) e encaminhamento ao email [laboratorios.propp@ufjf.edu.br](mailto:laboratorios.propp@ufjf.edu.br), com apresentação, identificação e justificativa.

Art. 3º. O acesso dos docentes, pesquisadores e alunos aos laboratórios deve ser comunicado ao Diretor da Unidade, que deverá estabelecer um protocolo interno de utilização dos espaços, respeitando-se as seguintes medidas:

- a) Uso obrigatório de máscaras e higienização constantes das mãos com água e sabão ou álcool gel por parte dos pesquisadores.
- b) Antes de iniciar e ao terminar as atividades, realizar a desinfecção de todas as bancadas e chão com solução de hipoclorito de sódio e fazer uso de álcool 70% em equipamentos;

**CSPP – CONSELHO SETORIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

---

- c) Organização do espaço garantindo o distanciamento mínimo de 2 metros entre pesquisadores e o limite de 1 pessoa a cada 4 m<sup>2</sup> do ambiente laboratorial, sempre fazendo uso de todos os equipamentos individuais de proteção indicados.
- d) Fixação de cartazes com as normas de funcionamento do laboratório durante o período de pandemia.
- e) Se possível, abrir janelas e portas para ter ventilação/circulação de ar adequada do ambiente;
- f) Criação de uma rotina de averiguação da presença/ausência de sintomatologia da COVID-19 de todas as pessoas que utilizaram o laboratório nos últimos 07 dias para monitorar possível contaminação no local, que deverá incluir:
  - Registro diário com nomes e horários de entrada e saída;
  - Averiguação do correto uso dos equipamentos de proteção sugeridos;
  - Registro sobre a presença ou não dos sintomas da COVID-19 nos últimos 07 dias antes da entrada no laboratório.

Art. 4º O responsável pela atividade de pesquisa ficará também responsável pelo preenchimento do formulário disponibilizado pela PROPP, registrando usuários, data e horários de uso do laboratório.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 08 de junho de 2020.



Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mônica Ribeiro de Oliveira  
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa  
Presidente CSPP

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pelo  
Laboratório \_\_\_\_\_  
declaro, para os devidos fins, que o trabalho desenvolvido envolve experimentos com  
organismos vivos. A atividade prevista a ser realizada será:

\_\_\_\_\_.

Estou ciente que tenho que manter informado o(a) Diretor(a) de minha Unidade  
\_\_\_\_\_ sobre o acesso de docentes, pesquisadores e alunos nas dependências do  
laboratório, exclusivamente para o desenvolvimento da pesquisa, e do necessário  
agendamento das atividades a serem exercidas;

Para os experimentos especificamente com modelo animal, estou ciente que devo  
submeter consulta à Comissão de Ética no Uso de Animais da UFJF para alterações de  
prazos, modificações e/ou alterações.

Também declaro estar ciente das recomendações de saúde e segurança  
preconizadas na Resolução nº 05/2020-CSPP, pelo Ministério da Saúde e pelo Comitê de  
Monitoramento e Orientação de Conduta sobre a COVID-19 da UFJF, tais como:

- Uso de máscaras e higienização constantes das mãos com água e sabão ou álcool gel por parte dos pesquisadores;
- Seguir as normas de etiqueta respiratória. Evitar levar as mãos ao rosto durante o trabalho;
- Evitar contato próximo com as pessoas, mantendo uma distância de segurança de dois metros;
- Evitar tocar seus próprios olhos, nariz e boca;
- Limpar e desinfetar os equipamentos utilizados e os objetos e superfícies tocados com frequência, usando um spray com álcool etílico a 70%;
- Ao terminar a atividade, desinfetar todas as superfícies com solução de hipoclorito e lavar as mãos antes de sair.
- Respeitar o isolamento social em caso de suspeita de contágio.

Data:

Assinatura: